

Reflexões sobre a Neutralidade da Rede

Pablo Bello
Secretário Geral

Asociación Iberoamericana de Centros de
Investigación y Empresas de Telecomunicaciones



AHCIET

- Associação ibero-americana de Centros de Pesquisa e Empresas de Telecomunicações, fundada em 1982
- Reúne mais de 50 entidades públicas e privadas da América Latina no âmbito das telecomunicações
- Objetivo: apoiar e promover o desenvolvimento das telecomunicações na América Latina através do diálogo público-privado



O que estamos discutindo quando falamos da neutralidade?

- Muito importante, **não estão em jogo as liberdades fundamentais dos cidadãos**
- Aspectos técnicos: gestão de uma rede complexa e dinâmica para o benefício dos consumidores
- Aspectos econômicos: concorrência entre prestadores de acesso e fornecedores de serviços
- Proteção do direito do consumidor de escolher

Conceito de Neutralidade de Rede debe:

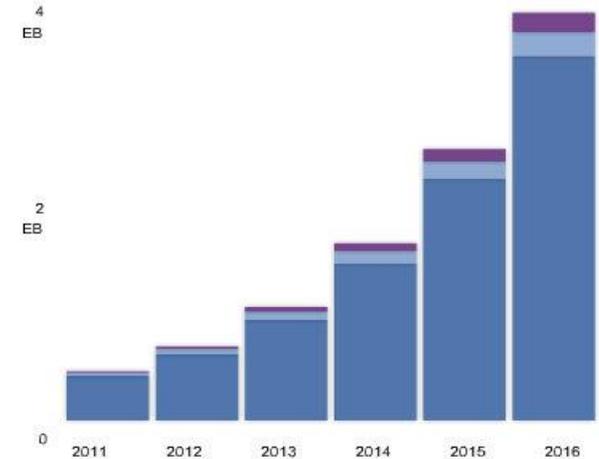
- Garantir a Internet Livre e Aberta
- Garantir a Transparência ao Usuário
- Preservar o seu direito de escolha
- Garantir a sua liberdade de Comunicação e Acessibilidade
- Garantir uma Gestão Tráfego respeitando critérios técnicos e éticos

Conceito de Neutralidade de Rede não debe:

- Restringir a livre iniciativa e a competição
- Delimitar planos de Negócios dos Proveedores de Acesso
- Restringir a Oferta de Serviços Diferenciados
- Restringir as Técnicas de Gestão de Rede dos Provedores de Acesso e Conexão

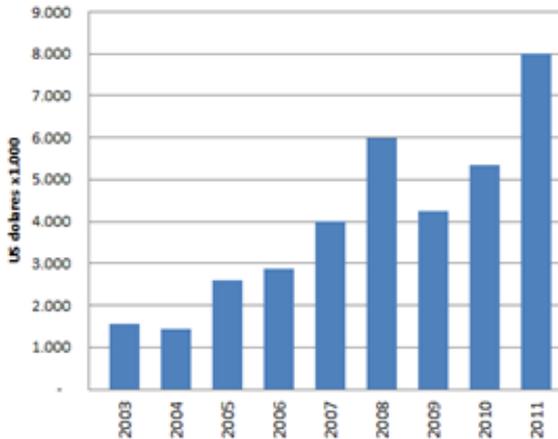
Contextualização: tendências e previsões

O aumento da demanda por conectividade:
De acordo com a Cisco, em 2016, o tráfego de dados no Brasil será 8 vezes o tráfego de 2011

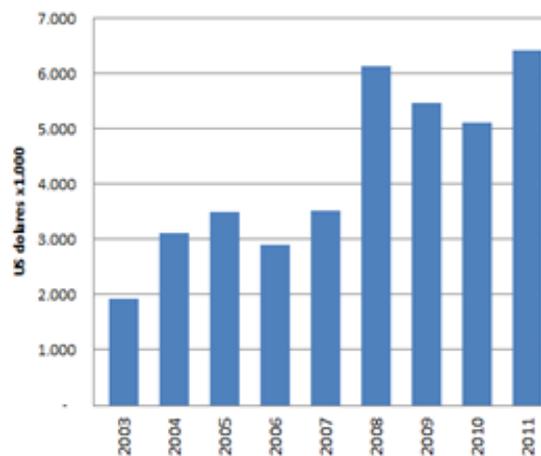


Internet Managed IP
Mobile
*Cisco VNI May 2012

Brasil - Inversión en Servicios Fijos



Brasil - Inversión en Servicios Móviles



Maiores necessidades de investimento:

Nos próximos anos, o investimento vai ter de continuar a crescer para dar conta do aumento da demanda ...

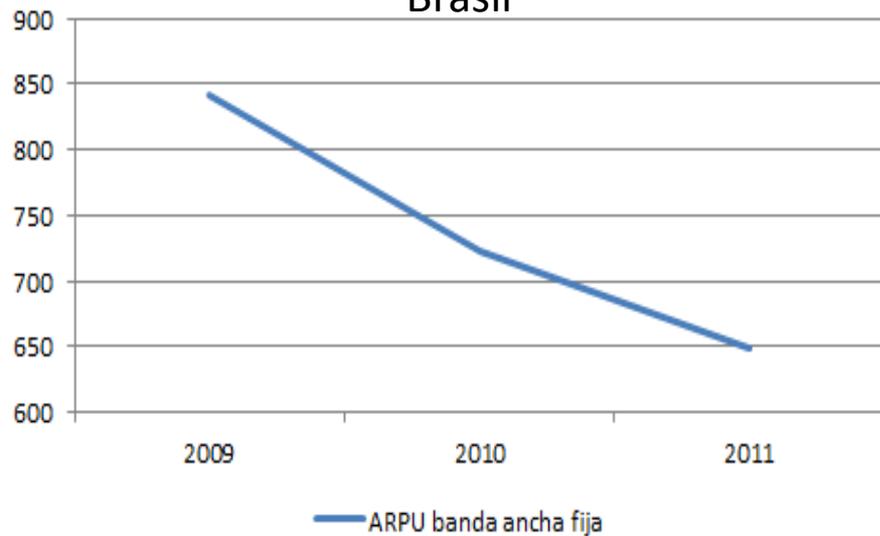
El problema



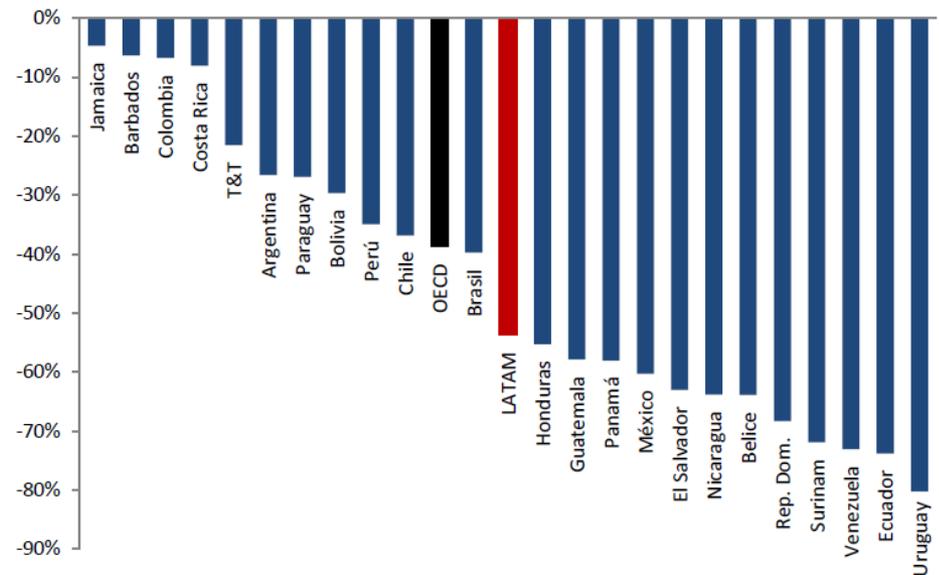
Contextualização: tendências e previsões

...em um contexto em que os preços e as margens tendem a diminuir

ARPU banda ancha fija (reales) Brasil



Variación en el precio promedio por Mbps de descarga de planes de banda ancha fija (USD PPP/Mbps), 2010 vs. 2012



OBSERVATORIO DE INDICADORES DE TELECOMUNICACIONES
EN AMERICA LATINA

OVUM

Quão sustentável é a tendência?

- Investimentos: Como são financiados?
- Gestão da escassez



Quais princípios devemos proteger?



- Internet livre e aberta
- A concorrência nos mercados
- A transparência aos consumidores
- O direito de que os usuários escolham
- Maximizar a qualidade do serviço para os usuários

Ninguém pode ser contra esses princípios!!!

Devemos regular? O que regular?

- A Internet é dinâmica
 - Novos mercados, novos serviços
- Os consumidores são heterogêneos
 - 1% dos usuários → 20% do tráfego
 - 10% dos usuários → 60% do tráfego
 - 20% dos usuários → 80% do tráfego

Devemos regular? O que regular?

- A prioridade: Os usuários
 - São heterogêneos
 - Demandam serviços, aplicativos, conectividade
 - Alguns querem "pleno acesso, ilimitado, de alta capacidade"
 - Outros querem serviços específicos (e-mail, Facebook)
 - » Serviços que podem ter diferentes requisitos de rede
 - Eles têm menos informação que os fornecedores
 - Preocupação com o uso de dados pessoais e da privacidade

Devemos regular? O que regular?

- Defesa do consumidor:

– Liberdade de escolher e contratar os serviços de que os cidadãos precisem

- Ofertas de conectividade associadas a determinados serviços, não são por si só uma vulneração da neutralidade
- Possibilidade de que o fornecedor do serviço OTT co-financie o acesso
 - Caso Amazon Kindle; Caso e-mail (blackberry) e Redes sociais

– Informação fiável e transparente

- Explicação adequada dos planos
- Informações sobre as práticas de gestão da rede

Devemos regular? O que regular?

- O mercado de serviços de Internet (OTT) está crescendo mais rápido do que a rede (*)
 - Mercado OTT cada vez mais oligopolista



(*) Google's market share in Europe. (<http://gs.statcounter.com/>)

(**) Market share of sales iOS+Android smartphones. (Gartner and IDC 2Q 2012.)

Devemos regular? O que regular?

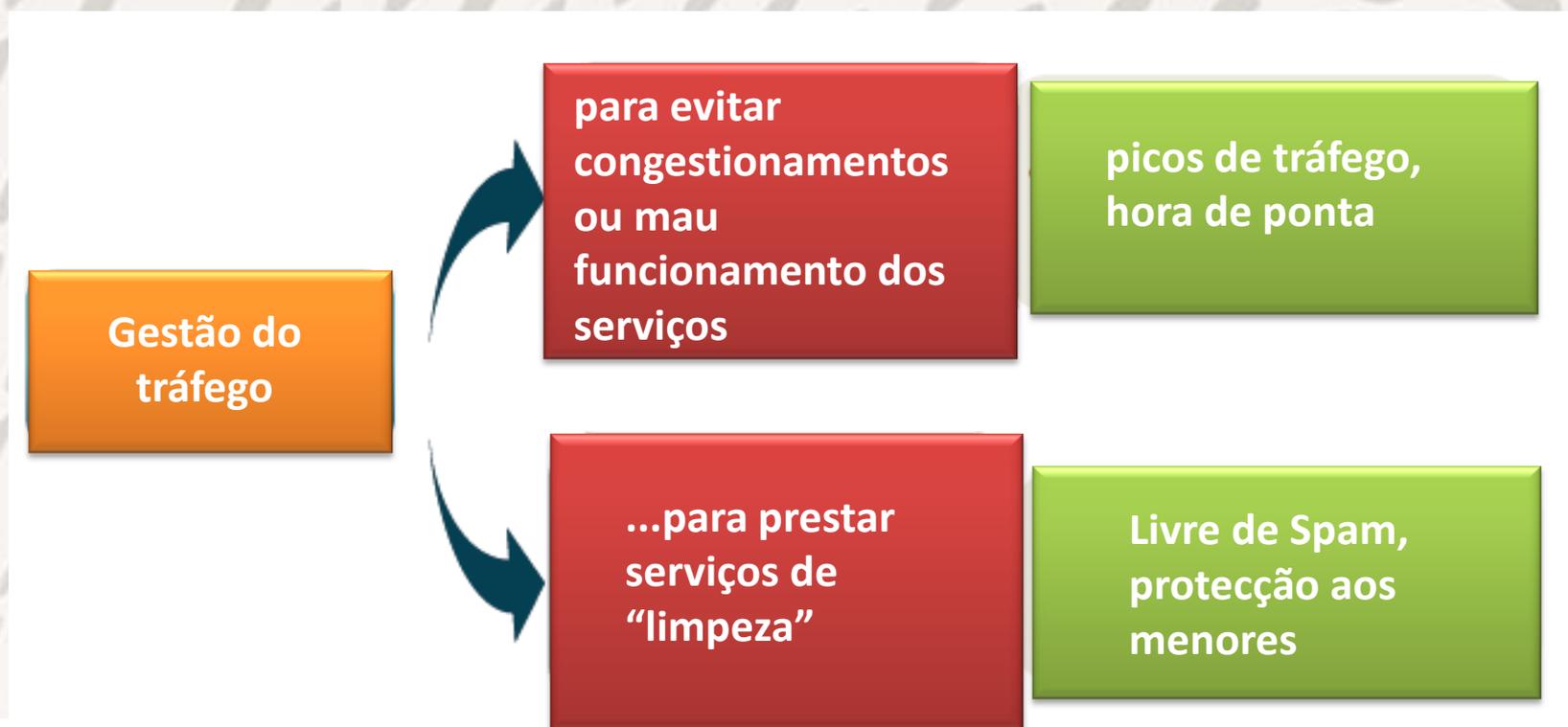
- Defesa da concorrência, inovação:
 - Sem discriminação arbitrária
 - Não bloqueio de serviços legais
 - Não degradar QoS por razões arbitrárias
 - Impedir que os provedores de acesso e/ou conteúdos – aplicações distorcem o mercado
 - Mesmas condições oferecidas para os serviços (OTT) semelhantes
 - No caso de serviços de acesso premium (além dos contratados pelo usuário), igualdade de tratamento
 - Permitir a gestão de rede não arbitrária com políticas explícitas e conhecidas

Gestão da rede e Neutralidade

- A gestão razoável e não arbitrária da rede não viola os princípios da liberdade em Internet
- Pelo contrário:
 - Protege os usuários
 - Spam, conteúdos ilegais
 - Em um contexto de escassez, permite maximizar a qualidade de serviço **para todos**
 - Distribuição equitativa das capacidades e usos preferenciais
 - Reduz os custos e preços

Gestão da rede e Neutralidade

Essencial para garantir a disponibilidade da rede e oferecer melhores experiências aos clientes



Em definitiva...

- O desenvolvimento da Internet é dinâmico
- O debate deve priorizar os interesses dos cidadãos

Transparência

- Informação confiável e adequada aos consumidores

Sem discriminação arbitrária

- Igualdade de tratamento a serviços semelhantes com opção de serviços "premium"

Gestão da Rede

- Razoável, informada, não arbitrariamente discriminatória
- Para o benefício dos usuários

Regulamentação internacional

- Poucos países têm regulado a neutralidade até o momento
- Geralmente tem sido evitado incorporar regulamentos que limitem o desenvolvimento da Internet
 - Critério de prudência: identificar problemas reais, não teóricos
- Análise de casos:
 - Chile, Colombia, Estados Unidos, União Europeia

Regulamentação internacional

- A experiência internacional concentra a regulamentação em:
 - Informação ao consumidor
 - Evitar discriminação arbitrária
- Gestão da rede razoável é autorizada
- Ao nível legal tem se definido princípios, mas não regulamentos detalhados

Chile

- Lei 20453 de 2010, regulamentada em 2011
 - Os provedores de acesso podem diferenciar conteúdos e aplicações de forma não arbitrária
 - Autoriza oferecer planos diferentes ao "Internet full"
 - Não proíbe serviços "premium" ou planos restritos
 - Provedores de acesso podem gerenciar o tráfego, enquanto eles não afetarem a livre concorrência
 - Transparência aos usuários sobre questões relacionadas à velocidade e qualidade

Chile: Gestão da rede

- Requer (e autoriza) que os provedores gerenciem o acesso à rede:
 - *"Os ISP farám esforços para preservar a privacidade do usuário, a proteção contra vírus e segurança da rede, usando as ferramentas tecnológicas disponíveis"*
 - *"(...) Os ISP podem tomar as medidas necessárias para realizar a gestão de tráfego e gerenciamento da rede na área exclusiva de atividade que tenham sido autorizados, desde que estas não afectem ou possam afectar a concorrência "*
- Dever de informar aos usuários sobre as medidas de gestão de tráfego e gerenciamento de rede

Colombia

- Lei 1450 de 2011, e regras de neutralidade de rede 2012
 - Foco principal: liberdade de escolha, não discriminação arbitrária, transparência, informação
 - Os provedores podem gerenciar o tráfego de forma razoável
 - É autorizado oferecer acesso a Internet limitando os serviços, conteúdos e aplicativos disponíveis
 - Dever de fornecer ao usuário todas as informações associadas as condições da prestação dos serviços y as medidas de gestão de tráfego

Colombia: *gestão* da rede

Quando as práticas de gestão do tráfego são consideradas razoáveis? Quando se destinam a:

- Reduzir ou mitigar os efeitos do congestionamento da rede
- Garantir a segurança e integridade das redes
- Garantir a qualidade do serviço aos usuários
- Priorizar tipos ou classes genéricas de tráfego de acordo com os requerimentos de qualidade do serviço
- Prestação de serviços ou recursos de acordo com a escolha do usuário.



Neutralidade da Rede em Estados Unidos

- 2005. Princípios da FCC para a internet aberta:
 - Liberdade de acesso a conteúdos.
 - Liberdade de uso de aplicativos
 - Liberdade de conexão de dispositivos pessoais
 - Liberdade de obter informação sobre os planos de serviço.
- 2009. Foram agregados:
 - Evitar a discriminação por tipo de conteúdo.
 - Os provedores devem ser **transparentes sobre sua política de gestão de rede.**

Neutralidade da Rede em Estados Unidos

Como resultado, a FCC publicou o seu "Open Internet Order" em 2011, que afirma:

- **Transparência:** os provedores de banda larga devem deixar claras as **práticas de gerenciamento de rede**, qualidade de serviço e condições comerciais.
- Os prestadores de serviços de banda larga não podem bloquear conteúdo legal, aplicativos e serviços concorrentes.
- Evitar a diferenciação que não seja razoável. Os Provedores não poderam diferenciar injustificadamente. A norma é aplicada em complemento com os **princípios de gestão do tráfego razoável**.

Neutralidade da Rede na União Europeia

Vice-Presidente e Comissária de Agenda Digital Neelie Kroes:

*"...Os consumidores devem ser **livres para escolher** o plano de sua conexão de internet e a utilização que fazem da mesma..."*

*"...em questões como a escolha do que se pode acessar na internet, **transparência** e **controle** por parte dos **consumidores** devem ser parte da solução..."*

*"...na minha opinião, o interesse público não está em contradição com o que os consumidores podem assinar para **ofertas limitadas** de Internet, **mais diferenciadas** e, eventualmente, mais baratas... As empresas devem admitir que **diferentes consumidores** têm **preferências diferentes** e devem desenvolver os seus serviços adequadamente."*

Neutralidade da Rede na União Europeia

Vice-Presidente e Comissária de Agenda Digital Neelie Kroes:

*"...E, relação a **Neutralidade de Rede**, os **consumidores devem poder escolher a conexão que desejam... devem ser indicadas as velocidades efetivas, restrições impostas de tráfego, e possibilidade de mudar para um serviço "completo" que não tenha tais restrições.**"*

Fonte:

- Blog of Neelie KROES: “Next steps on Net Neutrality – making sure you get champagne service if that’s what you’re paying for”
- Declarações à Diario Liberation, Janeiro 2013

Neutralidade da Rede na União Europeia

- Comissão Europeia COM(2011) 222:
 - *"É geralmente aceite que os operadores de rede têm de adotar certas práticas de gerenciamento de tráfego para garantir o uso eficiente de suas redes e certos serviços (...) podem exigir uma gestão de tráfego especial para garantir a alta qualidade do serviço e predefinida".*

Conclusões

Conclusões

- Internet é um mercado em desenvolvimento, tem que haver cuidado para que o regulamento não limite o crescimento e a inovação
- A gestão da rede es importante para garantir a qualidade do serviço prestado ao usuário
- É importante ter uma visão prospectiva da Internet e do desenvolvimento dos serviços para evitar limitar o desenvolvimento futuro

Conclusões

- Experiências internacionais
 - Muito poucos países têm regulamentos
 - Princípios gerais e flexíveis
 - Gerenciamento de rede razoável é autorizado
- A gestão do tráfego, **não e contrária** aos princípios associados à Neutralidade da Rede
- Gestão de rede e necessária para garantir a sustentabilidade da Internet no longo prazo.



A H C I E T

30 años